

RECEBIDO em 06/03/89
ARQUIVADO em 1/1/89
C. Silva
- Funcionário -



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.417/89 EMENTA:-
de 02 de março de 1989
Reg. Livro fols.

Denomina Creche Municipal e adota
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte
autorizado a denominar de "CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO LOPES DA SILVA"
existente no Sítio Pedrinhas deste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, 1º
aos 02(dois) dias do mês de março de 1989.

Carlos Alberto da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL